LEI 596 /2015

Autoria Vereador José Luiz Fachin.

Dispõe sobre a denominação de rua na sede do Município de Ipiguá.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica denominada **Rua Indalécio Batista**, a Rua Projetada 04, localizada no bairro Residencial José Lino, neste município.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução proverão de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipiguá/SP, 16 de dezembro de 2015.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo